



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

169/21
21/12/21
Câmara Municipal de Castelo - ES
Fl. 02
EP

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

Denomina **PONTE DO NEAC** a ponte situada na Comunidade de Ribeirão, zona rural do Município de Castelo/ES.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º **PONTE DO NEAC** é a denominação dada a ponte situada na Comunidade de Ribeirão, zona rural do Município de Castelo/ES, que dá acesso ao NEAC (Núcleo de Educação Ambiental de Castelo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2021.


TIAGO DE SOUZA
VEREADOR


CICLEI COCO
VEREADOR


RENAN VIÇOSI MAIA
VEREADOR


MATEUS FIM PÁGIO
VEREADOR


**MARCO ANTÔNIO SANDRE
CORREIA**
VEREADOR


EDIMAR CELIN
VEREADOR


**MARCIA APARECIDA PICOLI
MENDONÇA PEDRUZZI**
VEREADOR


LUCIANO DINIZ SANT'ANNA
VEREADOR



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI
Nº 64/2021**

Senhor Presidente,
Nobres colegas:

A iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando **PONTE DO NEAC** a ponte situada na Comunidade de Ribeirão, zona rural do Município de Castelo/ES, que dá acesso ao NEAC (Núcleo de Educação Ambiental de Castelo) é uma forma de acolher e legalizar a vontade da comunidade local com o nome já batizado e conhecido pela mesma, razão pela qual esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.


SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2021.


TIAGO DE SOUZA
VEREADOR


CIDCLEI COCO
VEREADOR


RENAN VIÇOSI MAIA
VEREADOR


MATEUS FIM PÁGIO
VEREADOR


**MARCO ANTONIO SANDRE
CORREIA**
VEREADOR


EDIMAR CELIN
VEREADOR


**MARCIA APARECIDA PICOLI
MENDONÇA PEDRUZZI**
VEREADOR


LUCIANO DINIZ SANT'ANNA
VEREADOR